



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836
www.fespesp.org – fespesp@terra.com.br

SEIX. PRESIDENCIA SP-1.1 24-Mar-2014 14:53:148648-2/2

EXMO DESEMBARGADOR DR. JOSÉ RENATO NALINI, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref. Pauta de Reivindicações.

As Entidades Representativas dos Servidos Públicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, a Federação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário (FENASJ), Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo (FESPESP), Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (ASSETJ), Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (ASSOJURIS), Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário do Estado de São Paulo (ASSOJUBS), Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Judiciário Estadual na Baixada Santista, Litoral e Vale do Ribeira do Estado de São Paulo (SINTRAJUS), Associação dos Servidores do Judiciário de Jacareí (ASSERJUD), Associação dos Escreventes Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AECOESP), Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ-SP), Associação Paulista dos Técnicos Judiciários (APATEJ), Associação da Família Forense da Comarca de Sorocaba (AFFOCOS), Associação dos Serventuários de Justiça dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo (ASJCOESP), Associação da Família Forense de Itapetininga - AFFI, Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo (AOJESP), Associação dos Servidores da Justiça de São José dos Campos (ASSEJUS), Associação da Família Forense de Monte Aprazível (AFFMA), Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Judiciário Estadual (SINJURIS), Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Estadual das Cidades de Caieiras e São Paulo (SINDJESP Caieiras e São Paulo), Sindicato dos Servidores do Judiciário Estadual de São Paulo da Região do ABCDMRR (SINDJESP ABCDMRR), Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Estadual de São Paulo dos Municípios da Região Metropolitana da Grande São Paulo (SINDJESP RMSP), Sindicato dos Trabalhadores e Servidores do Poder Judiciário Paulista nas Regiões de Sorocaba e Região (SINSPJUD), Associação dos Judiciários do Estado de São Paulo (AJESP) e COMANDO DA BASE dos Judiciários de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar a pauta reivindicatória da Campanha Salarial 2014 aprovada em Assembleia Geral Estadual da Categoria, realizada em 21 de março de 2014 na Praça João Mendes, São Paulo, Capital, para conhecimento e providências imediatas por parte desta Corte.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836
www.fespesp.org – fespesp@terra.com.br

Itens prioritários:

- 1) Reposição das perdas salariais de 9,42% (estimativa), calculadas com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o período de março/2002 a fevereiro/2014; Pagamento imediato da reposição de 4,77%, com juros e correção, não aplicados sobre os vencimentos de março a novembro de 2010. E 1,5% com juros e correção de março a agosto de 2011.
- 2) Pagamento imediato de 2,5% de reajuste, conforme consta no PLC 30/2013.
- 3) Majoração imediata do valor do Auxílio Saúde para R\$250,00.
- 4) Extensão da Gratificação de Desvio de Atividades Cartorárias (GDAC) a todos os Agentes indiscriminadamente.
- 5) Cumprir a Lei Complementar nº 1.217/13. Adicional de Qualificação (AQ), retroativo aos Agentes desde 1/12/2013 e o pagamento referente à Progressão Anual já ocorrida.
- 6) Ações concretas junto à Alesp para aprovação: a) Do PLC nº 56/13 - Nível Universitário para os Oficiais de Justiça; b) Do PLC nº 06/13 - Criação de Cargos para Assistentes Sociais e Psicólogos; c) Do PLC nº 42/13 - Considerar a licença saúde e falta médica como de efetivo exercício; d) Do PLC nº 12/14 – Transformação do Cargo de Agente Administrativo para Escrevente.

Itens Gerais:

Direitos

- 1) Redução da jornada de trabalho para 06 (seis) horas, no limite de 30 (trinta) horas semanais, com 02 (dois) turnos de trabalho, sem redução dos salários e/ou vencimentos e com isonomia entre os servidores do quadro atual.
- 2) Concursos públicos em regime de urgência para o preenchimento imediato de todos os cargos vagos.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836
www.fespesp.org – fespesp@terra.com.br

- 3) Reconhecimento pelo Tribunal de Justiça das comissões de Prédios, de Fóruns, de Comarcas, ou outras formas de organização por local de trabalho, com a liberação dos membros eleitos para a realização das reuniões e atividades, sem descontos nos vencimentos.
- 4) Estabelecimento de cronograma de reuniões entre representantes dos trabalhadores e Comissão de Orçamento para acompanhamento da execução do orçamento anual, e intervenção na elaboração do Orçamento.
- 5) Direito a voz dos representantes e entidades de classe nas reuniões do Órgão Especial do TJSP, em relação às questões administrativas ou de interesse da classe.
- 6) Fim do Assédio Moral. Estabelecimento de canais dedicados, exclusivos e de composição paritária, com a finalidade de apurar as denúncias e encontrar soluções. Realização de campanhas contra o assédio moral, com possibilidade de divulgação e conscientização nos cartórios pelos representantes dos trabalhadores.
- 7) Licença paternidade de 30 dias.
- 8) Licença maternidade e paternidade para todos servidores e adotantes. O TJ concederá licença remunerada de 180 dias às trabalhadoras e trabalhadores que se tornarem mães e pais adotantes de crianças e adolescentes, a partir da data da decisão judicial confirmatória dessa situação nos termos da lei.
- 9) Extinção das terceirizações e privatizações no Tribunal de Justiça, inclusive para as atividades de portaria, fiscalização, segurança e vigilância: a) Extinção das nomeações “ad hoc”; b) criação de comissão paritária (TJ-SP/trabalhadores) para reexame e análise de todos os contratos existentes no Tribunal que versarem sobre terceirização de serviços cujos cargos públicos já existem, a exemplo da Vigilância, Limpeza, Transportes e outros; c) Fim das contratações de estagiários.
- 10) Desligamento imediato dos funcionários não concursados ocupantes de cargos em comissão ou confiança e substituição por servidores ocupantes de cargo efetivos.
- 11) Rediscussão dos critérios de aplicação da avaliação de desempenho, com participação dos funcionários inclusive com adoção de avaliação das chefias pelos subordinados.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836
www.fespesp.org – fespesp@terra.com.br

12) Fim da livre nomeação para os cargos de chefia, com preenchimento das vagas de acordo com a Lei Complementar 1111/10, artigo 29.

13) Aplicação imediata pelo Tribunal de Justiça, em âmbito administrativo, de questões já decididas por Cortes Superiores do País, com o imediato enquadramento salarial e o pagamento dos valores devidos, evitando-se ações judiciais tais como art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e sexta-parte.

14) Regulamentação do uso do banco de horas:

I) Horas extras: pagamento das horas extras, a partir desta pauta, em pecúnia com acréscimos legais (50% na continuidade da jornada normal e 100% aos sábados, domingos, feriados e adicional noturno).

II) Horas credoras: a) Banco de horas credoras existente a critério do funcionário, pagamento em pecúnia ou uso do saldo como horas credoras; b) Pagamento imediato do saldo do banco de horas nos casos de aposentadoria e exoneração, bem como pensionista nos casos de falecimento. c) Pagamento do auxílio alimentação proporcional à jornada diária de trabalho, quando o servidor usufruir do seu saldo de horas.

15) Pagamento de hora-extra ou saldo de horas credoras, na forma do item anterior, quando ocorrer excesso de jornada para realização de serviços, cursos ou treinamentos, de interesse do Tribunal. Pagamento do valor das diárias devidas, em até cinco dias, quando a realização destas atividades implicar em deslocamento para comarca diferente daquela de lotação do servidor.

Saúde e Condições de Trabalho

16) Instituição de normas de participação dos trabalhadores nas decisões relacionadas à Saúde e Condições de Trabalho, nos moldes das CIPA's, com representantes eleitos, indicados em assembleias regionais ou por prédios.

17) Liberação do ponto para atendimento médico.

18) Intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados em digitação para descanso e prática de ginástica laboral. Campanha de conscientização de servidores, gestores e magistrados.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836
www.fespesp.org – fespesp@terra.com.br

19) Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e psicossociais nas unidades de trabalho ou locais próximos para atendimento aos servidores extensivo aos aposentados e pensionistas.

20) Melhores condições de trabalho. Fornecimento, pelo Tribunal, de instalações, instrumentos, equipamentos, materiais necessários para melhoria do desempenho das funções e atendimento das necessidades dos funcionários e aquisição de novas unidades de trabalho. Instalação de banheiros adequados, climatização das unidades e fornecimento de água potável. Melhorias nas condições de segurança geral dos prédios.

21) Licenças médicas: a) publicação imediata no DJE das licenças médicas concedidas. Fim imediato da recusa de atestados e laudos médicos por parte dos peritos em todo o estado, ou seja, o médico perito do TJSP não poderá recusar o laudo médico e a perícia de médicos especializados do paciente servidor; b) necessidade de perícia médica somente a partir do 16º dia de afastamento, conforme Regime Geral da Previdência (INSS); c) Que faltas e licenças médicas não sejam consideradas como critério de exclusão para o acesso à licença-prêmio e quinquênios, ou seja, não sejam contabilizadas nas 30 faltas permitidas a cada cinco anos.

Salários

22) Aumento real dos vencimentos, remuneração e salários, equiparando-se aos servidores públicos da Justiça Federal.

23) Reajuste nos valores dos auxílios: a) Auxílio transporte no valor de quatro (4) conduções por dia, tendo por base o valor da tarifa da Capital Paulista; b) Auxílio saúde no valor de R\$ 400,00 para o titular e 50% por dependente; c) Auxílio creche-escola reajustado pelo INPC anual e que sua concessão seja extensiva às crianças/adolescentes até a conclusão do Ensino Médio; d) Auxílio alimentação.

24) Pagamento imediato do saldo dos créditos funcionais dos servidores, tais como FAM (com cronograma de pagamento), férias, licença-prêmio e todos os outros direitos funcionais. Pagamento de direitos ou benefícios na folha de pagamento seguinte à aquisição/concessão sem parcelamento. Retomada dos pagamentos das verbas indenizadas no mesmo patamar que vinha sendo realizada na gestão anterior.

25) Incorporação aos salários dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de todos os valores recebidos como auxílio alimentação e auxílio transporte.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836
www.fespesp.org – fespesp@terra.com.br

26) Pagamento imediato dos valores decorrentes das progressões adquiridas e previstas na Lei 1111/10 (Plano de Cargos e Carreiras).

27) Instituição de piso salarial para o quadro funcional do TJSP, baseado no valor do salário mínimo (para uma família de quatro pessoas) calculado e divulgado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) que atualmente é de R\$ 2.729,24 (outubro - 2013).

Questões Específicas

28) Criação/equiparação dos cargos de escrivão 1 e 2 nas unidades da Administração geral das comarcas inicial e intermediária.

29) Pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade para cargos, funções e atividades que impliquem em risco à saúde e segurança do servidor.

30) Inclusão na Escola de Servidores de programas de supervisão e capacitação aos servidores com participação dos representantes eleitos na elaboração.

31) Comissões paritárias com representantes do Tribunal e representantes dos trabalhadores, eleitos em assembleia, ou indicados pelos funcionários, para solução de problemas relativos aos diversos segmentos existentes no Tribunal, entre outros: a) Oficiais de Justiça; b) Agentes de Segurança; c) Assistentes Sociais e Psicólogos; d) Escreventes; e) Agentes; f) Contadores; g) Escrivães; h) Agente de Fiscalização.

32) Fim do "cartorião". Fim da criação de novas varas sem que haja funcionários suficientes para o seu funcionamento, designados e lotados exclusivamente para as novas varas.

33) Fim das revistas nos servidores.

34) Equiparação salarial dos Assistentes Sociais e Psicólogos - através de Gratificação Judiciária - com os peritos da área de saúde do pessoal do TJSP, como médicos e enfermeiros.

35) Criação de PLC que contemple o nível universitário para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836
www.fespesp.org – fespesp@terra.com.br

- 36) Criação da gratificação aos Escreventes Chefes que exercem cargos de Oficial Maior e pela substituição do supervisor/coordenador.
- 37) Instituição de gratificação específica para Escrevente Técnico Judiciário em razão da atividade.
- 38) Oficiais de Justiça: a) envio de PLC à Assembleia Legislativa de isenção de ICMS na aquisição de veículos; b) Instituição de Regime Especial de Trabalho e Aposentadoria Especial.
- 39) Equiparação da gratificação de Assistentes Judiciários de 1º Grau ao de Assistente Jurídico.
- 40) Instituição de políticas que viabilizem nomeação de Agentes Administrativos Judiciários para cargos de chefia e supervisão nas Comarcas do Interior do Estado de São Paulo a exemplo da Capital.
- 41) Alteração da Lei do Fundo Especial de Despesas para que possa ser destinado na recomposição das perdas salariais.
- 42) Envio de PLC à Assembleia Legislativa pelo não desconto de auxílios em razão de férias e faltas médicas consideradas como dias de efetivo exercício.

Conforme acordado em reunião do Tribunal de Justiça com os representantes de entidades, ocorrida no dia 18 de março, ficou definido o prazo de 20 dias para a Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça responder os itens desta pauta reivindicatória.

Na oportunidade e no aguardo do pronto atendimento desta demanda e confiantes no alto grau de respeito e de comprometimento de Vossa Excelência, na qualidade de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 24 de Março de 2014.

FESPESP 
Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo